



Procedimento administrativo nº 20.190.756-0

Assunto: Mem. 012 - Solicita estudo de impacto orçamentário-financeiro para reajuste do auxílio-transporte dos/as estagiários/as

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior

Trata-se de protocolo relativo ao reajuste do valor do auxílio transporte dos estagiários e das estagiárias.

O Memorando de abertura, subscrito pelo Exmo. Defensor Público-Geral, aponta que o Decreto Municipal nº 306/2023 revisou em 9% o valor da tarifa do transporte coletivo de Curitiba, com efeito a partir da zero hora do dia 1º de março de 2023. Em razão disso, propõe que seja o auxílio transporte pago no valor de R\$12,00 (doze reais) por dia estagiado, valor que representa duas passagens (ida e volta) no município de Curitiba.

A Gestão Orçamentária se manifestou no sentido da viabilidade da majoração, considerada a ocupação de 639 vagas de estágio. A manifestação é complementada pelo despacho do Coordenador de Planejamento, no qual se atestou a consonância da nova despesa com o Planejamento Institucional.

Os autos vieram, ainda, instruídos com a Declaração do Ordenador de Despesas.

Considerando que o protocolo 20.100.327-0 está sob minha relatoria, estes autos me foram distribuídos por dependência.

É o relatório. **Passo ao voto.**

O art. 11, §1º, da Deliberação CSDP nº 001/2014 estabelece que “o valor da hora paga ao estagiário será definido pelo Conselho Superior da Defensoria do Estado do Paraná”.

Atualmente, está em vigor a Deliberação nº 011/2022 que alterou o §3º do art. 11 e estabeleceu o valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado. A proposta, como relatado, majora o referido montante para R\$ 12,00 (doze reais).

Como apontado pela Coordenadoria de Planejamento, e confirmado pelo ordenador de despesas, não há óbice de natureza financeira para que o valor seja reajustado, sendo apenas necessária alteração da Deliberação 001/2014 para que dela passe a constar em seu art. 11, §3º o valor de R\$ 12,00 (doze reais).



Observou, ainda, que há proposta de instituição de regime de teletrabalho parcial aos estagiários, circunstância que, muito provavelmente, reduzirá os custos desta Instituição com o auxílio transporte.

Sendo assim, voto pelo reajuste e encaminhamento para apreciação das demais pessoas integrantes do Conselho Superior.

Nesse sentido, é o VOTO.

Curitiba/PR, _____

RICARDO MENEZES DA SILVA

Conselheiro



Deliberação CSDP nº ____ de março de 2023.

Altera a Deliberação CSDP nº 001/2014 para majorar o valor do auxílio transporte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º. Altera o §3º do art. 11 da Deliberação CSDP nº 001/2014, o qual passa a contar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

§3º. O auxílio-transporte poderá ser pago em pecúnia ou por meio de vales. No caso do pagamento em pecúnia, o valor será de doze reais por dia efetivamente estagiado.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor no dia 01 de abril.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



ePROTOCOLO



Documento: **20.190.7560reajusteauxiliotransporteestagiarios.docx.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Menezes da Silva (XXX.771.597-XX)** em 24/03/2023 16:42 Local: DPP/CSRI.

Inserido ao protocolo **20.190.756-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 24/03/2023 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4cf8f89af2736c2d0c7d8d682f240d6.